



**MEIA
INFÂNCIA**

O trabalho infanto-juvenil

NO BRASIL HOJE

EXPEDIENTE

ONG Repórter Brasil

Presidente

Leonardo Sakamoto

Conselho diretivo

Cláudia Carmello Cruz (*Primeira-Secretária*), Lúcia Ramos Monteiro (*Comunicação*), Daniela de Carvalho Matielo (*Marketing*), Maurício Eraclito Monteiro Filho (*Pedagogia*), Carolina Falcão Motoki (*Projetos sociais*)

Conselho fiscal

Beatriz Costa Barbosa, Luiz Guilherme Barreiros Bueno da Silva e Spensy Kmitta Pimentel

Coordenadores de programas

Ana Magalhães (Agência de Notícias), Marcel Gomes (Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis), Natália Sayuri Suzuki (Escravo, nem pensar!)

Departamento administrativo-financeiro

Marta Elizabete Vieira Santana (*coordenadora*), Juliana Furhmann (*analista financeira*), Neusa Amorin (*analista financeira*) e Victoria Perino Rosa (*assistente administrativa*)

Caderno temático

“Meia infância - O trabalho infanto-juvenil no Brasil hoje” - 1ª edição atualizada (2022)

Equipe Escravo, nem pensar!

Natália Suzuki (*coordenadora*)
Rodrigo Teruel (*analista de projeto*)
Sofia Chávez (*analista de projeto*)
Guilherme Vidal (*assistente de projeto*)

Pesquisa e redação

Fernanda Sucupira

Edição

Natália Suzuki

Projeto gráfico

Famigerado Estúdio

Fotos

Repórter Brasil

Apoio da 1ª edição

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério Público do Trabalho

Apoio da 1ª edição atualizada (2022)

Ministério Público do Trabalho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

www.reporterbrasil.org.br • www.escravonempensar.org.br
Impresso no Brasil • As produções do programa Escravo, nem pensar! estão protegidas pelos artigos 29 e 46 da Lei nº 9.610/1998, que dispõe sobre os direitos autorais no Brasil.

Repórter Brasil
Meia infância – O trabalho infanto-juvenil no Brasil hoje /
Natália Suzuki (org.); Equipe ‘Escravo, nem pensar’. – São Paulo, 2022.
40 p.: 20 x 21 il.
ISBN 978-65-87690-01-8

1. Educação. 2. Direitos Humanos 3. Trabalho infantil.
I. Título.

CDD 371.12

Caro leitor,

O trabalho infantil é uma violação de direitos de crianças e adolescentes que compromete o desenvolvimento integral de milhões de meninos e meninas no Brasil. Entre as décadas de 1990 e 2000, o país reduziu significativamente o problema, avançou em legislação e políticas públicas, e conseguiu uma forte mobilização da sociedade civil contra a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Contudo, diante da crise econômica e política dos últimos anos, esse avanço retrocedeu, e isso faz com que ainda estejamos longe de erradicar essa prática, muito arraigada na cultura brasileira, que traz prejuízos graves para a população infanto-juvenil.

Neste caderno temático, você vai encontrar uma série de informações: o que é trabalho infantil, e o que não é, suas piores formas, as consequências negativas; além disso, a legislação nacional e internacional que trata do assunto, dados do contexto brasileiro, sua relação com o trabalho escravo, o que tem sido feito e o que falta fazer para eliminar esse problema. Por fim, como contribuir com o enfrentamento, onde e como denunciar os principais mitos que envolvem essa discussão.







Boa leitura!



Equipe do programa Escravo, nem pensar!



SUMÁRIO

	O que é trabalho infantil?	07
	O que diz a lei sobre essa violação?	13
	Qual a atual situação do trabalho infantil no Brasil?	17
	Qual o papel de cada um no combate ao trabalho infantil?	27
	Desconstruindo mitos sobre o trabalho infantil	33
	Referências para a elaboração deste caderno	38



MEIA
INFÂNCIA

“

Era rotina: inclusive aos sábados e domingos, a garota de 12 anos levantava às quatro e meia da madrugada. Não dava tempo de ficar rolando na cama. Tinha de se aprontar logo e ir ao restaurante da tia ajudar com a arrumação.

”



trecho extraído da reportagem “Pequenas domésticas, a violação invisível”

O trabalho infantil no Brasil hoje



O QUE É

trabalho infantil?

Pequenas domésticas, a violação invisível

por Igor Ojeda, abril de 2013

Recife (PE) - Todos os dias, quando Cristina* acordava, o mundo ainda estava escuro. Era rotina: inclusive aos sábados e domingos, a garota de 12 anos levantava às quatro e meia da madrugada. Não dava tempo de ficar rolando na cama. Tinha de se aprontar logo e ir ao restaurante da tia ajudar com a arrumação. Só três horas depois, por volta das sete e meia da manhã, é que tomava banho para ir à escola.

Na hora do almoço, voltava ao restaurante, onde ficava até as quatro e meia da tarde limpando, ajudando no caixa, fazendo entrega. Mas seu expediente não terminava aí. Retornava à casa da tia e levava mais duas horas limpando, lavando, passando. Depois, jantava, fazia a lição de casa e ia para a cama. No dia seguinte, às quatro e meia, o despertador tocava... (...)

Por todo esse serviço, a menina recebia R\$ 20 mensais. Não reclamava. (...) Para completar, a tia e o marido a tratavam mal diariamente. “Me xingavam de vagabunda porque eu não fazia o trabalho direito. Diziam que como estavam pagando, era para eu fazer direito”, conta. A pequena não aguentava mais... (...)

... Um dia, o marido da tia, um policial, levantou a sandália para Cristina. Mas ela tinha perdido o medo. “Ele ia me bater, mas comecei a xingá-lo, dei um chute nele e fui embora”, lembra. (...)

* nome alterado para preservar a identidade da entrevistada

Reportagem na íntegra em
<http://bit.ly/1prF9TT>

Crédito: Divulgação Cendhec



Cristina, que aos 12 anos começou a trabalhar de doméstica.

Trabalho infantil é...

... toda forma de trabalho, remunerado ou não, exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para entrar no mercado de trabalho, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para qualquer pessoa abaixo dos 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, com exceção de trabalhos perigosos, noturnos e insalubres, que são proibidos até os 18 anos.

Por que as crianças não devem trabalhar?

Porque o trabalho infantil tem consequências perversas para a população infanto-juvenil, prejudicando seu desenvolvimento físico, psicológico e intelectual. Meninos e meninas que trabalham...

- São retirados do convívio familiar e impedidos de brincar, descansar, estudar.
- Ficam vulneráveis a diversas formas de violência e ao aliciamento para atividades criminosas.
- Estão mais suscetíveis a acidentes de trabalho, que podem deixar sequelas para a vida toda, e mais propensos a ter problemas de saúde, como deformações ósseas e dores musculares.
- Sofrem frequentemente de fadiga excessiva, insônia, dores de cabeça e de coluna.

As atividades laborais precoces podem levar à queda do desempenho escolar ou até mesmo ao abandono da escola. Muitas vezes também

resultam em baixa autoestima e em dificuldade para estabelecer vínculos afetivos. Elas dificultam a realização dos direitos de crianças e adolescentes e a formação de cidadãos e cidadãs conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os mais suscetíveis à exploração. Podem levar a uma vida adulta limitada, em que acabam se vendo obrigados a aceitar subempregos, com baixos salários, em condições degradantes. Contribuem para perpetuar a pobreza e reproduzir as desigualdades sociais.

A educação integral, as práticas esportivas, culturais, de lazer, o exercício da criatividade e do lúdico, são atividades que contribuem para uma vivência plena da infância e da adolescência, para o desenvolvimento integral, ao contrário do trabalho infantil, que impõe uma rotina de adulto.



O QUE É trabalho infantil?

Então, tudo é trabalho infantil? Qual é a diferença entre essa prática e ajudar em casa?

Nem todas as atividades realizadas por crianças e adolescentes constituem trabalho infantil, desde que:

- Sejam tarefas apropriadas para a idade de cada um;
- Não apresentem riscos;
- Sejam supervisionadas por algum responsável;
- Não interfiram no tempo da escola, do descanso, do lazer, da brincadeira.

É fundamental também que não sejam atividades de responsabilidade exclusiva de meninos e meninas e que a família não dependa delas para sua subsistência.

Portanto, nesses termos, ajudar a lavar a louça em casa, arrumar a própria cama, levar a marmita para o pai, aprender a mexer com a terra, não configuram trabalho infantil, mas sim atividades de socialização e transmissão de conhecimento. Respeitando essas regras básicas, é recomendável que crianças e adolescentes colaborem com suas famílias na divisão de tarefas domésticas, o que ajuda a prepará-los para a vida, fortalece o sentimento de solidariedade, de responsabilidade com os outros e com o ambiente em que vivem.

“

A educação integral, o exercício da criatividade e do lúdico, são atividades que contribuem para uma vivência plena da infância e da adolescência.

”



Quais são as piores formas de trabalho infantil?

As piores formas de trabalho infantil são aquelas que devem ser combatidas com prioridade, e nas quais é proibida a contratação de trabalhadores menores de 18 anos. Elas englobam todas as formas de trabalho escravo, tráfico de crianças, exploração sexual, atividades ilícitas como produção e tráfico de drogas, recrutamento compulsório para conflitos armados, e outras atividades que sejam nocivas à saúde, à segurança e à dignidade de crianças e adolescentes, de acordo com a definição de cada país, como determina a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Brasil, mais de 90 atividades econômicas estão na lista das piores formas de trabalho infantil, entre elas:

- ✗ Operar máquinas agrícolas;
- ✗ Participar do processo produtivo do carvão vegetal, fumo ou cana-de-açúcar;
- ✗ Manusear agrotóxicos;
- ✗ Cuidar de crianças ou pessoas idosas;
- ✗ Trabalhar em: tecelagens, matadouros, olarias, construção civil, borracharias, lixões, ruas ou qualquer outro lugar ao ar livre, frigoríficos e trabalho doméstico.

Sérgio Carvalho (Às vezes, criança)





MEIA
INFÂNCIA

“

O contato com a casca fina do marisco causa inúmeras feridas na sola de seu pé. 'Não tem jeito, paciência, tem de fazer isso. As feridas a gente lava na maré, que a maré faz sarar.'

”



trecho extraído da reportagem “Crianças catam sururu que abastece quiosques do Recife”



O QUE **diz a lei**
SOBRE ESSA VIOLAÇÃO?

Crianças catam sururu que abastece quiosques e restaurantes do Recife

por Igor Ojeda, junho de 2013

Recife (PE) - “Os ribeirinhos da bacia do Pina, no Recife, saem para pescar o sururu ainda na barriga da mãe”. Quem brinca é Ronaldo, morador da comunidade Ilha de Deus. (...). Hoje com 20 anos, o rapaz começou no ofício aos cinco. Espécie de marisco pequeno, o sururu é muito comum em mercados, feiras, bares e restaurantes da capital pernambucana.

Quando este mergulha para pegar mais sururu, quem fala é Gustavo*, parceiro de pescaria. Sentado na beira da canoa já repleta de bacias com o molusco, ele mexe freneticamente as pernas, de forma alternada, dentro da galeia – espécie de caixote – mergulhada na água lodosa. “Estou lavando o sururu”, explica o garoto, de 15 anos. O movimento repetitivo não é o único desconforto. O contato com a casca fina do marisco causa inúmeras feridas na sola de seu pé. “Não tem jeito, paciência, tem de fazer isso. As feridas a gente lava na maré, que a maré faz sarar.” (...)

A pesca do sururu é uma das principais atividades econômicas das comunidades ribeirinhas dessa área, todas formadas há décadas. E, há décadas, os moradores desses locais começam des-

de criança a exercer esse tipo de trabalho, normalmente acompanhando os pais, que, por sua vez, não têm condições financeiras de sustentar a família sozinhos. Como acontece em muitos outros casos, na coleta desse molusco o trabalho infantil é naturalizado.

* nome alterado para preservar a identidade da entrevistada

Reportagem na íntegra em
<http://bit.ly/1oMe9hV>

Crédito: Igor Ojeda



A casca afiada do sururu causa feridas nas mãos das crianças.

O que diz a legislação brasileira sobre o trabalho infantil?

Segundo a **Constituição Brasileira de 1988**, é proibido qualquer tipo de trabalho até os 16 anos. A única exceção, a partir dos 14 anos, são as atividades remuneradas na condição de aprendiz, com formação técnico-profissional, frequência à escola, carteira assinada e direitos trabalhistas garantidos. Até os 18 anos são proibidos os trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos.

A Constituição também diz que é dever da família, sociedade e Estado assegurar à criança e ao adolescente o seu direito à vida e o seu bem-estar, além de protegê-los das violações.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, de 1990, assegura a proteção integral à população infanto-juvenil e a prioridade absoluta dessa faixa etária. O ECA reforça as regras colocadas na Constituição a respeito do trabalho infantil.

Qual é o compromisso brasileiro na erradicação do trabalho infantil?

O Brasil se comprometeu com a comunidade internacional a eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025, para atender a meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

E os tratados internacionais?

O Brasil é signatário dos seguintes tratados, que dispõem sobre o combate ao trabalho infantil:

- 🟡 **Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças:** Estados-Partes devem garantir o direito da criança a não ser explorada e não desempenhar qualquer trabalho que a coloque em risco.
- 🟡 **Convenção 138 sobre a Idade Mínima de Admissão no Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT):** todo Estado-membro se compromete a abolir o trabalho infantil e a elevar a idade mínima para a admissão de jovens em empregos.
- 🟡 **Convenção 182 sobre Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT:** todo Estado-membro deve garantir a eliminação das piores formas de trabalho infantil.

“

É proibido qualquer tipo de trabalho até os 16 anos. A única exceção, a partir dos 14 anos, são as atividades remuneradas na condição de aprendiz.

”



MEIA
INFÂNCIA

“

Com os pés machucados e infectados, ele circulava, arrastando sandálias grandes demais, em busca de clientes. Esperava desde as 6 horas para levar as compras de alguém. (...) “Ele só sabia o primeiro nome, estava completamente alheio a tudo”.

”

trecho extraído da reportagem “Feira, lugar para criança trabalhar?”

QUAL A *atual situação*
DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL?



Feira, lugar para criança trabalhar?

Denise Galvani, dezembro de 2012

Natal (RN) - A feira livre leva o nome de Cidade da Esperança, o mesmo do bairro na zona oeste de Natal, mas muitas crianças da vizinhança sofrem com a falta de perspectivas. Um ano depois de afastar do trabalho 42 crianças que passavam os domingos carregando encomendas para os clientes da feira, fiscais do Ministério do Trabalho no Estado (MTE) encontraram, em outubro de 2013, outras 39 fazendo o mesmo serviço.

“São crianças de 8 a 15 anos, muitas visivelmente em situação de abandono, com bicho de pé, problemas dentários, vê-se que não têm assistência nenhuma. A família muitas vezes aluga ou compra o carrinho para os meninos poderem trabalhar”, conta a auditora fiscal Marinalva Dantas. (...)

A situação particular de um menino chamou a atenção de Marinalva. Com os pés machucados e infectados, ele circulava, arrastando sandálias grandes demais, em busca de clientes. Esperava desde as 6 horas para levar as compras de alguém. (...) “Ele só sabia o primeiro nome, estava completamente alheio a tudo”.

Enquanto lavravam os autos de infração, os fiscais foram abordados por feirantes de Cidade da Esperança. (...) “Diziam que estávamos nos mettendo numa coisa que era certa, que era bom criança trabalhar pra não virar marginal”...

Reportagem na íntegra em <http://bit.ly/1oMe9hV>

Crédito: Marinalva Dantas (SRTE/RN)



O emprego de crianças na feira livre de Natal é recorrente

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua, a PNAD Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, havia 1,76 milhão de crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil no Brasil.

Esses números foram divulgados no final do ano de 2020 e se referem ao período de 2019. Essa informação foi divulgada tardiamente, uma vez que o governo federal deixou de publicar os dados sobre trabalho infantil entre os anos de 2018 e 2019. Em 2021, o governo deixou de atualizar esses dados mais uma vez.

É preciso ainda lembrar que em 2017, a PNAD trouxe uma mudança metodológica em relação

ao ano anterior, passando a desconsiderar como trabalho infantil as atividades exercidas por 716 mil crianças e adolescentes que trabalham para o consumo próprio. Isso acabou excluindo das estatísticas jovens em situação de vulnerabilidade que exerciam atividade laboral para a sua sobrevivência e que, portanto, estavam em situação de trabalho infantil. Após críticas por parte de especialistas e de organizações dedicadas ao combate do problema, o governo retomou a metodologia anterior.

A irregularidade na forma de coleta e na divulgação dos dados tem sido um obstáculo para os órgãos planejarem fiscalizações e formularem e aprimorarem políticas dedicadas à erradicação do problema.

Perfil das pessoas em situação de trabalho infantil no Brasil – PNAD Contínua 2019

IDADE	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%
5 a 13 anos	377 mil	21,3%
14 e 15 anos	442 mil	25,1%
16 e 17 anos	950 mil	53,7%
TOTAL	1,76 milhão	100%

QUAL A ATUAL SITUAÇÃO

do trabalho infantil no Brasil?

Perfil das pessoas em situação de trabalho infantil no Brasil – PNAD Contínua 2019

RAÇA	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%
Branca	596 mil	33,9%
Preta ou parda	1,17 milhão	66,1%
TOTAL	1,76 milhão	100%

GÊNERO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%
Masculino	1,17 milhão	66,4%
Feminino	591 mil	33,6%
TOTAL	1,76 milhão	100%

Transparência

Hoje, o Brasil ainda apresenta índices inaceitáveis e está longe de erradicar o trabalho infantil num curto espaço de tempo. Um fator que aumenta a preocupação sobre o tema é que, desde 2020, o governo federal não informa os índices oficiais de trabalho infantil no país. Isso inviabiliza a elaboração, implementação e monitoramento de

políticas públicas eficazes para o enfrentamento a essa prática e impede que o Brasil cumpra com o compromisso firmado com a comunidade internacional de erradicar todas as suas formas até 2025. Atualmente, o maior desafio é combater as piores formas de trabalho infantil: o doméstico, nos lixões, no narcotráfico, na exploração sexual comercial, na agricultura familiar e no comércio informal urbano, entre outros.

Fiscalização flagra criança de 3 anos trabalhando em casa de farinha em PE

Por Leonardo Sakamoto, maio de 2019 / Acesse: bit.ly/2XAu61Z

Treze crianças e adolescentes, de três a 17 anos, foram encontrados trabalhando em três casas de produção de farinha de mandioca no município de Ipubi, sertão de Pernambuco, pelo grupo móvel de fiscalização do governo federal. A atividade está relacionada na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, ou seja, proibida para menores de 18 anos. Além desse flagrante, a mesma operação resgatou cinco adultos de condições análogas às de escravo em uma casa de farinha no município vizinho de Araripina. (...)

QUAL A ATUAL SITUAÇÃO

do trabalho infantil no Brasil?

Crianças e adolescentes trabalham apenas em situação de extrema pobreza, para ajudar no orçamento familiar?

Não. O Censo de 2010 mostrou um quadro bastante diferente daquele que se observava nos anos 1990. Os dados apontavam que quase 40% das crianças e adolescentes que trabalhavam eram de famílias que viviam acima da linha de pobreza. Ainda hoje, muitos adolescentes trabalham para ter acesso a bens de consumo, como tênis, videogames, e celulares, ou para fazer atividades de cultura e lazer, como shows, cinema e viagens. São aspirações materiais, incentivadas pela publicidade onipresente, que nem suas famílias nem os programas de transferência de renda podem satisfazer. Eles entram no mercado de trabalho, muitas vezes em empregos precários e informais, em busca de inclusão social, autonomia e independência econômica. Em geral eles têm acima de 14 anos e estão mais concentrados nos centros urbanos. Ainda que essas famílias prescindam dos rendimentos desses adolescentes para o sustento familiar, isso não significa que não sejam de baixa renda.

“Arroz e feijão, material de escola, minha mãe dava para mim. Só que eu queria comprar uma bicicleta. Por que aquele ali tem uma bicicleta e eu não tenho? Aí eu entrei para trabalhar mais por causa disso”.

Depoimento de Gedeão Andrade, que aos 10 anos perdeu o olho esquerdo enquanto montava caixas para transportar legumes, exibido no seminário “Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça no Trabalho”.



Qual é a relação entre trabalho infantil e trabalho escravo?

O estudo da OIT “Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil”, de 2011, evidencia uma estreita conexão entre o trabalho infantil e o trabalho escravo. A pesquisa mostra que mais de 92% dos trabalhadores libertados entrevistados foram vítimas de trabalho infantil. E a idade média em que eles começaram a trabalhar foi de apenas 11 anos, sendo que cerca de 40% começaram ainda antes disso. Quase 70% deles iniciaram suas atividades laborais em âmbito familiar.

Quando começam a trabalhar cedo, muitas crianças e adolescentes têm seu desempenho escolar comprometido ou acabam abandonando a escola. Entre os trabalhadores libertados, a maioria não é alfabetizada ou tem apenas ensino fundamental incompleto, são em geral migrantes pouco qualificados formalmente que saem do local de origem em busca de trabalho.

Além de serem privados da educação formal, os adultos que foram trabalhadores infantis também não têm oportunidade de ter uma formação cidadã que os prepare para reivindicar os seus direitos diante de violações de direitos humanos, como o trabalho escravo. Acostumados a condições de vida difícil desde cedo, costumam não questionar a exploração a que estão submetidos.

Assim, exercer atividades laborais desde muito cedo contribui para a perpetuação da pobreza e para aumentar a vulnerabilidade ao trabalho escravo quando adultos.

Além disso, entre os trabalhadores libertados nas ações de fiscalização, algumas vezes há a presença de crianças e adolescentes, em atividades como limpeza de pasto, aplicação de agrotóxicos, colheita, em pedreiras, entre outras. As crianças pequenas encontradas nas libertações, ainda que não estejam diretamente submetidas ao trabalho infantil, sofrem os impactos da situação degradante em que se encontra toda a família.



QUAL A ATUAL SITUAÇÃO

do trabalho infantil no Brasil?

O que tem sido feito para erradicar o trabalho infantil?

Desde a década de 1990, uma série de ações de combate ao trabalho infantil foram responsáveis por uma considerável redução do problema.

A principal política pública do governo federal nessa área é o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)**, criado em 1996, como resultado da mobilização social. Ele é baseado no seguinte tripé: transferência de renda para as famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho; atividades de lazer, esportivas, culturais e de reforço escolar no contraturno escolar; e ações socioeducativas e de geração de renda para as famílias. Em 2005, integrou-se ao Bolsa Família.

Outro ponto forte são as **ações de fiscalização do trabalho**, realizadas no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do

Trabalho e Previdência. De 2006 a março de 2020, foram 13.849 ações, que afastaram 28.112 crianças e adolescentes do trabalho infantil.

Tendo em vista que um problema complexo como o trabalho infantil demanda ações intersetoriais, em 2002, o Ministério do Trabalho instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a Conaeti, formada por organizações do poder público, da sociedade civil e de representantes de empregadores e trabalhadores.









A comissão é responsável por coordenar a elaboração do 3º Plano Nacional de Prevenção do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, além de zelar pelo seu cumprimento e fazer sua avaliação e revisão. Em 2019, a Conaeti foi extinta pelo governo de Jair Bolsonaro, por meio da Portaria nº 972/2019 do então Ministério da Economia, mas foi retomada em 2020 pelo decreto presidencial nº 10.574/2020.

Sérgio Carvalho (As vezes; criança)



O que ainda falta ser feito?

O trabalho infantil é um problema complexo e multifacetado, que requer uma série de medidas para ser erradicado, muitas delas gerais e outras específicas para cada tipo de atividade. Entre as mais abrangentes, podemos destacar:

-  **Melhor articulação entre as políticas públicas existentes** em diferentes áreas (educação, saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, esporte, justiça), e maior interação entre os órgãos públicos nos vários níveis da administração, municipal, estadual e federal, assim como com a sociedade civil;
-  **Educação pública de qualidade e em tempo integral** para todos e todas, que leve em conta o contexto social e cultural. Uma escola atraente, acolhedora, que encante meninos e meninas e promova uma educação completa, com atividades esportivas, culturais, de lazer;
-  **Atendimento permanente às famílias**, no sentido de favorecer que elas busquem autonomia, qualificação profissional e sejam incluídas em programas de geração de renda;
-  **Distribuição de renda**, por meio do aumento do salário mínimo;
-  **Participação de crianças e adolescentes** nesse debate, consultando-os na tomada de decisões que lhes dizem respeito, ouvindo seus anseios e levando em conta suas opiniões na elaboração e na avaliação de políticas públicas voltadas a essa faixa etária, com todos os devidos cuidados e a proteção necessária;
-  **Ações de inserção digna e ativa no mundo do trabalho**, iniciativas para a transição entre escola e mercado com foco em oportunidades de trabalho decente em diversas modalidades (emprego assalariado, economia solidária, emprego rural, associativismo, cooperativismo e empreendedorismo);
-  **Responsabilização de empresas que se beneficiem do trabalho infantil** em alguma etapa de suas cadeias produtivas. Muitas vezes elas compram dos pequenos produtores sem levar em conta as condições dessa produção. Uma das medidas nesse sentido pode ser a suspensão do financiamento público a essas empresas;
-  **Campanhas educativas** que desnaturalizem o trabalho infantil, esclareçam e sensibilizem a população, mostrando seus malefícios, e busquem provocar uma mudança cultural em relação a essa questão.




MEIA
INFÂNCIA

“

O garoto tem 13 anos e, assim como a irmã, cursou até a quarta série do ensino fundamental mas tem dificuldades para ler e escrever.

”



trecho extraído da reportagem “Crianças sem identidade, o trabalho infantil na produção de castanha-do-caju”



QUAL O papel de cada um
NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL?

no combate ao trabalho infantil?

Crianças sem identidade, o trabalho infantil na produção de castanha do caju

por Daniel Santini, setembro de 2013

João Câmara (RN) - (...) As crianças que trabalham na quebra da castanha-do-caju em João Câmara, no interior do Rio Grande do Norte, não têm digitais. A pele das mãos é fininha e a ponta dos dedos, que costumam segurar as castanhas a serem quebradas, é lisa, sem as ranhuras que ficam marcadas a tinta nos documentos de identidade.

O óleo presente na casca da castanha-de-caju é ácido. Mais conhecido como LCC (Líquido da Castanha-de-Caju), esse líquido melado que gruda na pele e é difícil de tirar tem em sua composição ácido anacárdico, que corrói a pele, provoca irritações e queimaduras. No vilarejo Amarelão, na zona rural de João Câmara, as castanhas são torradas – além de corroer a pele, o óleo é inflamável – e quebradas em um sistema de produção que envolve famílias inteiras, incluindo as crianças. (...)

Um menino e uma adolescente se revezam ao redor da mesa. A garota é quem cuida do fogo, alimenta a lata improvisada com cascas de castanha e controla as labaredas espirrando água com uma garrafinha. A fumaça sobe e cobre seu rosto. Eles estão nessa atividade desde a madru-

gada, começaram às 3 horas. É preciso começar cedo; no sol do sertão nordestino, não dá para continuar com o calor de meio-dia.

O garoto tem 13 anos e, assim como a irmã, cursou até a quarta série do ensino fundamental mas tem dificuldades para ler e escrever.

Reportagem na íntegra em <http://bit.ly/1vHxaXm>

Crédito: Daniel Santini



Perda de digitais entre as crianças quebradeiras de castanhas.

Todos somos responsáveis por garantir que meninos e meninas não sejam submetidos ao trabalho infantil. Como afirma a Constituição Brasileira de 1988, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos de crianças e adolescentes, com prioridade absoluta. Nesse sentido, temos o papel de contribuir para desnaturalizar o trabalho infantil: é fundamental a conscientização da população para a gravidade dessa violação de direitos.

Pela capilaridade de suas atuações, agentes de saúde da família, assistentes sociais e educadores podem ter um papel muito importante na prevenção e no encaminhamento de crianças e adolescentes à rede de proteção e defesa. Professores e professoras, por exemplo, podem ficar atentos a alterações na saúde, no comportamen-

to ou no rendimento escolar de seus estudantes, e procurar entender suas causas.

Por que é tão difícil erradicar o trabalho infantil?

Nas últimas décadas, foram obtidos avanços significativos na retirada de crianças e adolescentes das cadeias formais de trabalho, principalmente provenientes de famílias de baixa renda. Atualmente, a transferência de renda tem se mostrado insuficiente para eliminar a prática, tanto no que diz respeito a atividades ilícitas, quanto no caso de crianças e adolescentes que não vivem abaixo da linha da pobreza. O simples fato de frequentar a escola hoje em dia também não é garantia de que não estejam trabalhando.



QUAL O PAPEL DE CADA UM

no combate ao trabalho infantil?

É preciso agora enfrentar atividades que apresentem mais complexidades, como o trabalho infantil doméstico, nos lixões, na agricultura familiar, no comércio informal urbano, na produção familiar dentro do próprio domicílio, na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, no narcotráfico. Nesses casos, muitas vezes há uma ambiguidade entre o trabalho infantil e o local de vivência das crianças ou há relação com atividades ilícitas, o que torna a fiscalização mais complicada. Em algumas atividades, como o comércio urbano informal, muitas vezes é difícil encontrar a pessoa responsável pela exploração.

“

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos de crianças e adolescentes, com prioridade absoluta. Nesse sentido, temos o papel de contribuir para desnaturalizar o trabalho infantil. É fundamental a conscientização da população para a gravidade dessa violação de direitos.

”

Além disso, o fator cultural de naturalização do trabalho infantil e até de defesa da presença de crianças e adolescentes no mercado de trabalho é outro obstáculo importante na erradicação dessa prática.

Onde posso denunciar casos de trabalho infantil?

As denúncias devem ser encaminhadas prioritariamente às Superintendências Regionais do Trabalho, ou às Agências Regionais de Atendimento, presentes em diversos municípios. Ambas são ligadas ao Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), responsável pelas ações de fiscalização do trabalho infantil (você pode consultar neste endereço se elas estão presentes no seu município: <https://bit.ly/redeatendimentoMTE>).

Caso elas sejam de difícil acesso para você, a segunda opção são os conselhos tutelares, que se encarregarão de fazer a denúncia chegar ao MTP (podem ser consultados nesse link: bit.ly/conselhotutelares).

Outras opções possíveis para denunciar casos de trabalho infantil são:

- Ministério Público do Trabalho (MPT)
- Ministério Público Federal ou Estadual
- Delegacias da Criança e do Adolescente
- Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas)
- Centro de Referência de Assistência Social (Cras)
- Varas da Infância e da Juventude.

Além disso, você pode ligar no Disque 100, um serviço coordenado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que recebe e encaminha denúncias de violações de direitos humanos em todo o território brasileiro. Também é possível fazer a denúncia online, pela página virtual do MPT: bit.ly/mptdenuncia.

A denúncia precisa ser tão detalhada quanto possível. Quanto mais informações houver, melhor, por aumentar a probabilidade de a fiscalização encontrá-los. Os dados das pessoas que denunciavam são mantidos em sigilo.

A fiscalização afasta meninos e meninas do trabalho e os encaminha para o Conselho Tutelar, o Ministério Público do Trabalho, as Promotorias de Justiça, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que esses órgãos encontrem soluções para o problema.

O trabalho infantil não é crime no Brasil. O empregador (pessoa física ou jurídica) flagrado explorando uma criança ou adolescente é julgado pela justiça trabalhista e, além de arcar com todos os direitos daquele trabalhador (como salário, férias e rescisão não pagos), pode ser também obrigado a pagar uma multa. O julgamento na esfera criminal ocorre apenas quando há elementos como cárcere privado, espancamento, abuso sexual ou quando se configura trabalho escravo.





“

O pai de uma das crianças, depois de cumprimentar a todos educadamente, dá um grito para um dos meninos. Vai ficar aí parado? Não tem de ter vergonha, você está trabalhando, não na rua roubando!”

”

trecho extraído da reportagem “Violência crua, um flagrante de trabalho infantil em matadouro

O trabalho infantil no Brasil hoje



desconstruindo mitos
SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Violência crua, um flagrante de trabalho infantil em matadouro

por Daniel Santini, setembro de 2013

Lagoa de Pedras (RN) - (...) A segunda marretada é precisa. O boi branco cai, tendo espasmos, tentando coices inúteis, morre devagar. O corpo é arrastado para fora, outro boi é trazido para o galpão aberto, sem paredes, sem nenhuma estrutura.

Do lado de fora, onde há mais espaço para trabalhar, outros dois meninos de 12 anos com facas pontiagudas e afiadas estão debruçados sobre outro boi recém-morto. (...)

Assim como os adultos, as duas crianças trabalham de chinelos, ficando descalças em diversos momentos para andar sobre a carne, com o cuidado de se equilibrar para não fazer os órgãos internos romperem.

Apenas um dos trabalhadores usa botas de plástico. Não há nenhum outro equipamento de proteção. Os meninos hesitam ao verem a chegada da equipe de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. (...) O pai de uma das crianças, depois de cumprimentar a todos educadamente, dá um grito para um dos meninos. "Vai ficar aí parado? Não tem de ter vergonha, você está trabalhando, não na rua roubando!".

Adultos e crianças trabalham nos abatedouros por comida. Os meninos costumam receber em troca da limpeza do "fato" do boi, como são chamadas as entranhas do animal, miúdos e tripas de menor valor.

• Reportagem na íntegra em <http://bit.ly/1mSMiYN>

Crédito: Daniel Santini



Em situação de miséria, responsabilizar as famílias não basta.

Nas últimas décadas houve uma forte conscientização da população brasileira em relação a esse problema, mas ainda é bastante difundida a visão do trabalho infantil como algo positivo.

Por isso, é fundamental desnaturalizar o trabalho infantil, mostrando as consequências perversas para a saúde de crianças e adolescentes, as sequelas deixadas, e as dificuldades no desenvolvimento intelectual e psicológico resultantes dessas atividades.

A seguir, discutiremos alguns dos principais mitos sobre o trabalho infantil que precisam ser desconstruídos:

“É melhor trabalhar do que ficar na rua, sem fazer nada, mendigando, usando drogas ou cometendo crimes”



O trabalho infantil não tem papel de prevenção à criminalidade. Pesquisas mostram que a maior parte dos da população carcerária trabalhou na infância e que muitos adolescentes em medidas socioeducativas já haviam exercido ou estavam exercendo atividades laborais na época em que cometeram o delito. Além disso, o trabalho durante a infância – ainda que possa parecer “digno” – favorece que crianças e adolescentes sejam empurrados justamente para as atividades ilegais, como o crime organizado, o tráfico de drogas e de pessoas, a exploração sexual e o trabalho escravo, uma vez que estão em situação de vulnerabilidade, exploração e violação e, portanto, desprotegidos do aliciamento para esses fins.

“O trabalho dignifica o ser humano, molda o caráter, portanto, é benéfico a crianças e adolescentes”



Para crianças e adolescentes em idade de escolarização, cumprir a jornada escolar, ser pontual, realizar atividades recreativas e estudar já são condições que favorecem a formação do caráter. A participação numa divisão solidária de tarefas simples dentro de casa também contribui para noções de convívio e sociabilidade. Para a criança se desenvolver integralmente, não pode passar boa parte do seu dia trabalhando nem ter responsabilidades desproporcionais a sua idade. Ela precisa ter tempo para brincar, estudar e descansar.



É fundamental desnaturalizar o trabalho infantil, mostrando as consequências perversas para a saúde de crianças e adolescentes, as sequelas deixadas, e as dificuldades no desenvolvimento intelectual e psicológico resultantes dessas atividades.



DESCONSTRUINDO

mitos sobre o trabalho infantil

“Ele(a) trabalhou quando criança e, graças a isso, virou uma pessoa importante depois”



Pessoas que trabalharam precocemente e acabaram bem-sucedidas são a exceção, não a regra. O trabalho infantil interfere na escolaridade e no rendimento escolar durante a infância e a adolescência, pois o indivíduo demora mais anos para concluir os seus estudos e, então, conseguir ingressar no mercado de trabalho. A desvantagem se amplia, quando o jovem interrompe a sua formação, o que impacta na sua qualificação profissional e no acesso a melhores empregos. É preciso considerar ainda que mesmo aqueles que conseguiram vencer o passado de exploração laboral demoraram mais anos para concluir seus estudos, submetidos a essa violação. Assim, podemos dizer que algumas pessoas se saíram bem na vida apesar do trabalho infantil e não por causa dele.

“Já fui criança pobre, trabalhei como engraxate, como lavador de carros, como vendedor ambulante, como balconista, tudo antes dos 14 anos. Não me vanglorio dessa experiência, que me deixou marcas profundas na alma. Ela concorreu para que eu me tornasse uma pessoa mais triste”.

**João Oreste Dalazen,
ministro do Tribunal Superior do Trabalho**

“Meninos e meninas pobres devem trabalhar para ajudar suas famílias”



Crianças de famílias de baixa renda, que começam a trabalhar cedo, tem a sua aprendizagem prejudicada, o que posteriormente dificulta não apenas a conclusão de seus estudos, mas também a qualificação profissional. Essa trajetória faz com que sobrem para eles os piores empregos, geralmente, informais e precários na vida adulta. Enquanto isso, as crianças de classes mais altas têm a oportunidade de se aperfeiçoar com mais anos de escolaridade, cursos e outras atividades que ampliam a sua qualificação profissional e a possibilidade de competirem no mercado de trabalho formal por bons cargos. Portanto, esse discurso reforça as desigualdades sociais, porque diferencia as oportunidades e privilégios. Todos devem ter condições à educação formal e à formação cidadã durante a infância e adolescência.

“As famílias que acolhem meninas pobres para o serviço doméstico em troca de casa e comida estão fazendo um favor a elas”



O trabalho infantil doméstico envolve uma infinidade de elementos que colocam em risco a saúde física e mental de crianças e adolescentes, como esforços físicos intensos, isolamento social (e até cárcere privado), abusos físicos, psicológicos e sexuais, longas jornadas, trabalho noturno, exposição ao fogo, movimentos repetitivos, so-

brecarga muscular. Afastadas do convívio familiar, muitas vezes por anos a fio, essas meninas são impedidas de estudar e de brincar, além de serem privadas do descanso, da liberdade e de laços sociais e sentimentais. Apesar de desempenharem atividades laborais, não recebem salários mesmo quando atingem a idade adulta. Por todos esses motivos, o trabalho doméstico faz parte das piores formas de trabalho infantil, e por isso é proibido para pessoas abaixo dos 18 anos.

“A 2ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) condenou, em 18 de julho de 2013, Maria Aparecida da Rocha a 6 anos e 8 meses de prisão em regime inicial semiaberto, por torturar e reduzir à condição de escravo uma adolescente dos 15 aos 18 anos. A jovem, com então 15 anos de idade, teria deixado sua cidade natal, Santo Antônio do Descoberto, em Goiás, para ir trabalhar na casa da Maria Aparecida, em agosto de 2004. Até fevereiro de 2007, a adolescente sofria ameaças verbais e violência física, sendo vítima de lesões provocadas por facas e alicates. Depois de três tentativas, ela conseguiu deixar o local após contatar seu tio, que imediatamente acionou a polícia. Junto dele, ela foi para Teresina, no Piauí”.

Trecho da reportagem *Tortura e escravidão em casos de trabalho doméstico infantil* (<http://bit.ly/Y4voka>)

“Adolescentes que desempenham trabalho sexual têm discernimento e responsabilidade pelos seus atos, por isso não são forçados ou explorados. Eles são profissionais do sexo com autonomia e escolha”



A exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil por expor crianças e adolescentes a danos físicos, morais, psicológicos e sexuais para o resto de suas vidas. No Brasil, a prostituição é permitida acima dos 18 anos de idade; antes disso o trabalho sexual será sempre considerado uma exploração, o que torna essa condição inaceitável para crianças e adolescentes. Portanto, nunca devemos nos referir a essa situação como “prostituição infantil”, mas sim como “exploração sexual infantil”. Crianças e adolescentes são indivíduos em fase de desenvolvimento físico e psicológico e, portanto, ainda estão sob tutela da família, do Estado e da sociedade e devem ser protegidas contra essa violação. Ainda assim, essa atividade acaba sendo desempenhada para sanar necessidades de sobrevivência desses jovens e de suas famílias. A condição de vulnerabilidade socioeconômica e também psicológica as tornam suscetíveis ao aliciamento de adultos que as forcem ou as induzem a esse trabalho para, então, lucrarem com a exploração sexual.

REFERÊNCIAS

• REPÓRTER BRASIL

• Especial Meia Infância
Desafios ao combate do trabalho infantil
São Paulo: Repórter Brasil, 2012.

Disponível em:
<http://reporterbrasil.org.br/trabalhoinfantil/>

• Brasil livre de trabalho infantil
Contribuições para o debate sobre
a eliminação das piores formas do
trabalho de crianças e adolescentes.
São Paulo: Repórter Brasil, 2013.

• Livro digital Escravo, nem pensar!
Uma abordagem sobre trabalho escravo
contemporâneo na sala de aula e na
comunidade: Capítulo 4 - Trabalho infantil.
São Paulo: Repórter Brasil, 2014.

Disponível em:
escravonempensar.org.br/livro/4-trabalho-infantil

• Vídeo Meia infância
O trabalho infantil no Brasil hoje
São Paulo: Repórter Brasil, 2015.

Disponível em:
bit.ly/videmeiainfancia

• GOVERNO FEDERAL

3º Plano Nacional de Prevenção
e Erradicação do Trabalho Infantil
Brasília: 2018.

Disponível em:
bit.ly/planonacionalti

• ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Perfil dos principais atores envolvidos
no trabalho escravo rural no Brasil
Brasília: OIT, 2011.

• • •

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti)

www.fnpeti.org.br

Organização Internacional do Trabalho

www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência

<https://bit.ly/sectrabalho>

Ministério Público do Trabalho (MPT)

<https://mpt.mp.br/>

Rede Peteca - Chega de Trabalho Infantil

<https://livedetrabalhoinfantil.org.br/>

SOBRE O PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR!

Coordenado pela ONG Repórter Brasil*, o programa Escravo, nem pensar! (ENP!) é o primeiro programa educacional de combate ao trabalho escravo a atuar em âmbito nacional. Desde 2004, previne comunidades socioeconomicamente vulneráveis de violações de direitos humanos, como o trabalho escravo e o tráfico de pessoas. Seus projetos já alcançaram mais de 500 municípios em 12 estados brasileiros e beneficiaram mais de 1,5 milhão de pessoas. O programa foi incluído nominalmente na segunda edição do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e consta como meta ou ação de planos estaduais, como os da Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Tocantins.

*SOBRE A REPÓRTER BRASIL

A Repórter Brasil, fundada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores, é reconhecida como uma das principais fontes de informação sobre trabalho escravo no país. O seu objetivo é estimular a reflexão e a ação sobre as violações aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil. Suas reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias têm sido usadas como instrumentos por lideranças do poder público, da sociedade civil e do setor empresarial em iniciativas de combate à escravidão contemporânea, que afeta milhares de brasileiros.

Neste caderno temático, definimos o que é o trabalho infantil de acordo com as normas legais e apresentamos quão prejudicial esse tipo de atividade pode ser para as crianças e adolescentes, desmitificando a ideia de que “é melhor trabalhar do que ficar na rua, sem fazer nada, mendigando, usando drogas ou cometendo crimes” ou que “o trabalho dignifica o ser humano, molda o caráter, portanto, é benéfico a crianças e adolescentes”.

REALIZAÇÃO



**ESCRAVO,
NEM PENSAR!**



**REPÓRTER
BRASIL**
20 anos

APOIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO